

**RESOLUÇÃO Nº 4-CGPF/PF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova os Indicadores Estratégicos da Polícia Federal.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos de IV a VII do art. 13 da Portaria nº 13.763-DG/PF, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 182, de 22 de setembro de 2020, que instituiu o Sistema de Governança da Polícia Federal; resolve:

Art. 1º Aprovar os Indicadores Estratégicos da Polícia Federal.

Parágrafo único. Os Indicadores Estratégicos da Polícia Federal estão disponíveis no link <<https://pfgovbr.sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/BibliotecaDigital/Manuais%20e%20Orienta%C3%A7%C3%B5es/DG/UGE/indicadores%20Estrat%C3%A9gicos.pdf>>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 14.305-DG/PF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Cria no âmbito das superintendências regionais os Grupos de Apoio à Gestão e à Investigação.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista as informações constantes no processo SEI nº 08206.001568/2020-03; resolve:

Art. 1º Criar no âmbito das superintendências regionais da Polícia Federal os Grupos de Apoio à Gestão e à Investigação - G-BI.

Art. 2º Os G-BI são grupos destinados:

I - à organização, à segmentação e à análise de dados de interesse estratégico e/ou investigativo;

II - ao desenvolvimento de painéis; e

III - ao atendimento de demandas orientadas a dados, definidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI/PF e pelo superintendente regional.

Art. 3º São objetivos dos G-BI:

I - fomentar a cultura organizacional orientada a dados;